Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.340/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE SÃO JOSÉ DISTRITO DE IGUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de São José Distrito de Iguá**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Povoado de São José Distrito de Iguá, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 4.110 Ab-3 protocolo 30.454 em 19 de julho de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 10 de julho de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL